

LEI Nº 774/2024

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os servidores da educação básica pública vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Simões – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores da educação básica pública municipal abono salarial, em caráter excepcional.

Art. 2º. O valor devido a cada servidor será igual aos seus vencimentos e proporcional aos meses de enquadramento como profissionais da educação, aferidos durante o ano de referência do abono.

Art. 3º. Para os efeitos do pagamento do abono, entende-se como servidores da educação básica todos aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2024.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDIFÍCIO RAIMUNDO CARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com